PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

Câm

LEI Nº 5.050 DE 05 DE Dezembro DE 2.025.

Projeto de Lei nº 067/2025 de autoria do Vereador Alessandro Matos do Nascimento - PODEMOS.

Dispõe sobre a denominação do Parque Municipal Linear do Lajedo para Parque Municipal Francisco Cândido da Silva - Garrincha.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atribuída a denominação de **Parque Municipal Francisco Cândido da Silva – "Garrincha"** ao **Parque Municipal Linear do Lajedo**, criado pela Lei Municipal nº 4.529, de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças-MT, 05 de Dezembro de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0